



3053
Lei n. 3053 de 03 de dezembro de 1970

Autoriza a abertura do crédito especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Tesouro do Estado, o crédito especial da importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o pagamento de 4 (quatro) lotes de terreno, medindo cada um 15m x 39m, situado no bairro dos Noivos, desta Capital, de propriedade do Cel. Otávio Miranda e destinado à construção de um Grupo Escolar de seis (6) salas, conforme expediente da Secretaria de Educação e Cultura, de 19 de março de 1970.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 3 de dezº de 1970.

Assinatura do Governador

Assinatura

Numerada, sancionada e promulgada na Secretaria do Governo, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta.

Assinatura

José de Araújo Mesquita
Chefe do Gabinete Civil